



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1021/09
PLL N° 041/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 78 /09 – CEFOR

Estabelece a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação por funcionários ou prestadores de serviços terceirizados de casas noturnas, bares, salões de baile e restaurantes, revoga a Lei n° 8.562, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Nelcir Tessaro.

A Procuradoria da Casa, bem como a Comissão de Constituição e Justiça, não apontou óbice legal ou regimental à tramitação da matéria.

O Projeto possui mérito, razão pela qual somos pela sua **aprovação**.

Sala Domingos Spolidoro, 4 de junho de 2009.


Vereador **Mauro Pinheiro**,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 09.06.09

Vereador Airto Ferronato – Presidente


Vereador Elias Vidal

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente


Vereador João Carlos Nedel